

SENTENÇA

Processo n°: 1002775-34.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito**Requerente: **Chubb do Brasil Companhia de Seguros**

Requerido: Livio Guerra Bachiega e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 202/203 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do NCPC.

Dê-se baixa na pauta de audiências.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA